PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4º 2.017 DE 22 DE YOVEMBRO DE 1.988

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS CAMÉLIAS, NO JARDIM SANTA ANGELINA.

O Dr. Rubens Apparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a alterar a denominação da Rua das Camélias, no Jardim Santa Angelina, nesta cidade.

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de novembro de 1988.

DR.RUBEYS APPARECIDO BENÁZIO Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra

ARISTRO ALVES
Diretor Administrativo